PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA DE TRANSPORTES

Responsável pela demanda: Solange Alves Da Rocha Canonica **Matrícula:5651**

E-mail:garagem@irani.sc.gov.br **Telefone: (49) 3432-3260**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para o conserto dos veículos (Fiesta – placa: MHY0836 e Saveiro - placa: QHE0497), pertencentes a Secretaria de Transportes.

JUSTIFICATIVA: justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e a prestação de serviços de mecânica de veículos leves, para os veículos pertencentes a Secretaria de Transportes. No momento o Município de Irani, não possui saldo de registro de preços pra a referida contratação, considerando o alcance das horas já contratadas e gastas em custos de manutenção. Sendo assim, a medida é excepcional e extraordinária, sendo executada em caráter emergencial, considerando que os serviços precisam ser realizados de forma continua e a Secretaria possui poucos veículos para transportes dos servidores que deixam suas maquinas no interior, evitando assim o deslocamento das maquinas pesadas.

VALOR TOTAL: R$ 679,87 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Irani/SC, 23 de abril de 2025

_____

SOLANGE ALVES DA ROCHA CANONICA
CHEFE DE ATENDIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO: 2732

GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Cnpj: 72.078.736/0001-93 **Telefone:** (49) 99135-6812

E-mail: mecremi@yahoo.com.br **Site:**

Endereço: GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 119, , - **Bairro:** CENTRO

Cidade: IRANI - **Estado:** SC - **CEP:** 89680-000

Data Abertura: 27/01/2025 07:33:48

Data Fechamento:

Atendente: 2.607 - BRUNO HENRIQUE ZENARO

Cliente: MUNICIPIO DE IRANI

Endereço: RUA HELIRIO DE GREGORI, 207, , PREFEITURA - **Bairro:** SANTO ANTONIO

Cidade/UF: IRANI / SC - **CEP:** 89680-000

IE: ISENTO - **CNPJ:** 82.939.455/0001-31

Telefone: (49) 3432-3200 **Telefone Celular:** (49) 3432-3200 **E-mail:** empenhos@irani.sc.gov.br

Objeto de Manutenção

Placa: MHY0836 **Veículo:** FIESTA 1.6 FLEX **Ano/Modelo:** 2.011/ 2.010 **Chassis:** 9BFZF55P3B8086049

Km: 0,00 **Próxima Revisão:** **Código Cartão:**

Defeitos:

Avarias:

Laudo:

Observações:

PRODUTOS

Cód.	Produto	Quantidade	Vl. Unitário	Vl. Desconto	Vl. Total
Tampa Reser Dir Hi	TAMPA RESERVATORIO DIRECAO HIDRAULICA FORD	1,00	82,10	0,00	82,10
37883500	MANGUEIRA ENTRADA AR QUENTE	1,00	80,64	0,00	80,64

Apontamentos

TOTAL PRODUTOS:	162,74
TOTAL SERVIÇOS:	0,00
TOTAL DESCONTOS:	0,00
TOTAL GERAL:	162,74

Observações:

Veiculo: MHY0836 - FORD FIESTA 1.6 FLEX, 10/11, Gasolina, BRANCA Quilometragem: 0

ORDEM DE SERVIÇO: 2732

GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Cnpj: 72.078.736/0001-93 **Telefone:** (49) 99135-6812

E-mail: mecremi@yahoo.com.br **Site:**

Endereço: GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 119, , - **Bairro:** CENTRO

Cidade: IRANI - **Estado:** SC - **CEP:** 89680-000

Data Abertura: 27/01/2025 07:33:48

Data Fechamento:

Atendente: 2.607 - BRUNO HENRIQUE ZENARO

Cliente: MUNICIPIO DE IRANI

Endereço: RUA HELIRIO DE GREGORI, 207, , PREFEITURA - **Bairro:** SANTO ANTONIO

Cidade/UF: IRANI / SC - **CEP:** 89680-000

IE: ISENTO - **CNPJ:** 82.939.455/0001-31

Telefone: (49) 3432-3200 **Telefone Celular:** (49) 3432-3200 **E-mail:** empenhos@irani.sc.gov.br

Termos de Serviço:

1. "SIM, FAÇA ESTE TRABALHO"
Autorizo que o serviço correspondente seja feito juntamente com os materiais necessários.
2. "VOCÊ PODE CONDUZIR O MEU CARRO EM ESTRADAS PÚBLICAS"
A equipe Bosch Car Service Brasil pode operar meu veículo para fins de teste, inspeção e entrega.
3. "SEM PAGAMENTO, SEM CHAVES"
Uma garantia expressa é reconhecida em meu veículo para garantir a quantidade de serviços.
4. "COMUNICAÇÃO ONLINE OK"
Eu recebo e-mail do Bosch Car Service como meio de receber cópias do meu orçamento, ordem de serviço e fatura.
5. "AQUI ESTÁ MINHA ASSINATURA"
Eu endosso a imagem digital anexada de minha assinatura como equivalente à minha assinatura escrita e como prova de minha concordância com estes cinco termos.
*Nossos serviços possuem garantia de 3 meses (90 dias), não garantimos peças e serviços de terceiros. Garantimos o sigilo e a privacidade dos dados pessoais de nossas clientes conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Nº. 13.709 de 14/08/2018.

Autorização:

_____

Parcela	Condição Pagamento	Vencimento	Valor

ORDEM DE SERVIÇO: 2905

GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Cnpj: 72.078.736/0001-93 **Telefone:** (49) 99135-6812

E-mail: mecremi@yahoo.com.br **Site:**

Endereço: GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 119, , - **Bairro:** CENTRO

Cidade: IRANI - **Estado:** SC - **CEP:** 89680-000

Data Abertura: 10/02/2025 15:16:23

Data Fechamento:

Atendente: 4.017 - LUANA GUADALUPE PEREIRA AULER

Cliente: MUNICIPIO DE IRANI

Endereço: RUA HELIRIO DE GREGORI, 207, , PREFEITURA - **Bairro:** SANTO ANTONIO

Cidade/UF: IRANI / SC - **CEP:** 89680-000

IE: ISENTO - **CNPJ:** 82.939.455/0001-31

Telefone: (49) 3432-3200 **Telefone Celular:** (49) 3432-3200 **E-mail:** empenhos@irani.sc.gov.br

Objeto de Manutenção

Placa: QHE0497 **Veículo:** SAVEIRO CS ST MB **Ano/Modelo:** 2.015 / 2.014 **Chassis:** 9BWKB45UXFP072772

Km: 0,00 **Próxima Revisão:** **Código Cartão:**

Defeitos:

Avarias:

Laudo:

Observações:

PRODUTOS

Cód.	Produto	Quantidade	Vl. Unitário	Vl. Desconto	Vl. Total
280156403	BICO INJETOR VW	1,00	397,13	0,00	397,13

SERVIÇOS

Cód.	Serviço	Quantidade	Vl. Unitário	Vl. Desconto	Vl. Total
46.565	SERVICO MAO DE OBRA A TESTES	1,00	120,00	0,00	120,00

Apontamentos

TOTAL PRODUTOS:	397,13
TOTAL SERVIÇOS:	120,00
TOTAL DESCONTOS:	0,00
TOTAL GERAL:	517,13

Observações:

Veiculo: QHE0497 - VOLKSWAGEN SAVEIRO CS ST MB, 14/15, Gasolina, BRANCA Quilometragem: 0

ORDEM DE SERVIÇO: 2905

GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Cnpj: 72.078.736/0001-93 **Telefone:** (49) 99135-6812

E-mail: mecremi@yahoo.com.br **Site:**

Endereço: GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 119, , - **Bairro:** CENTRO

Cidade: IRANI - **Estado:** SC - **CEP:** 89680-000

Data Abertura: 10/02/2025 15:16:23

Data Fechamento:

Atendente: 4.017 - LUANA GUADALUPE PEREIRA AULER

Cliente: MUNICIPIO DE IRANI

Endereço: RUA HELIRIO DE GREGORI, 207, , PREFEITURA - **Bairro:** SANTO ANTONIO

Cidade/UF: IRANI / SC - **CEP:** 89680-000

IE: ISENTO - **CNPJ:** 82.939.455/0001-31

Telefone: (49) 3432-3200 **Telefone Celular:** (49) 3432-3200 **E-mail:** empenhos@irani.sc.gov.br

Termos de Serviço:

1. "SIM, FAÇA ESTE TRABALHO"
Autorizo que o serviço correspondente seja feito juntamente com os materiais necessários.
2. "VOCÊ PODE CONDUZIR O MEU CARRO EM ESTRADAS PÚBLICAS"
A equipe Bosch Car Service Brasil pode operar meu veículo para fins de teste, inspeção e entrega.
3. "SEM PAGAMENTO, SEM CHAVES"
Uma garantia expressa é reconhecida em meu veículo para garantir a quantidade de serviços.
4. "COMUNICAÇÃO ONLINE OK"
Eu recebo e-mail do Bosch Car Service como meio de receber cópias do meu orçamento, ordem de serviço e fatura.
5. "AQUI ESTÁ MINHA ASSINATURA"
Eu endosso a imagem digital anexada de minha assinatura como equivalente à minha assinatura escrita e como prova de minha concordância com estes cinco termos.
*Nossos serviços possuem garantia de 3 meses (90 dias), não garantimos peças e serviços de terceiros. Garantimos o sigilo e a privacidade dos dados pessoais de nossas clientes conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Nº. 13.709 de 14/08/2018.

Autorização:

_____

Parcela	Condição Pagamento	Vencimento	Valor

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Transportes

2 - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para o conserto dos veículos (Fiesta – placa: MHY0836 e Saveiro - placa: QHE0497), pertencentes a Secretaria de Transportes.

3 – DA JUSTIFICATIVA

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de peças e a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e a prestação de serviços de mecânica de veículos leves, para os veículos pertencentes a Secretaria de Transportes, (SAVEIRO CS ST MB PLACA:QHE0497 E FIESTA1.6 FLEX PLACA: MHY0836).

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021.

A aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção e conserto se faz fundamental para fazer reparos dos veículos que estão apresentando problemas mecânicos pelo uso constante diariamente. Esse serviço torna-se indispensável para que os veículos possam trafegar realizando suas atividades, pois estes veículos são utilizados para transporte de funcionários para se deslocarem para o interior onde ficam suas maquinas. Desta forma os veículos poderão voltar a desempenhar seus trabalhos de forma adequada para continuar com as demandas do município.

No momento, contudo, o Município de Irani, não possui saldo de registro de preços pra a referida contratação, considerando o alcance das horas já contratadas e gastas em custos de manutenção, não previstos ou superiores a previsão inicial, e, ainda encontra-se em produção um novo processo licitatório, por meio de credenciamento, para novo registro de preços e pleno atendimento das demandas do Município de Irani. Sendo assim, a medida é excepcional e extraordinária, sendo executada em caráter emergencial, considerando que os serviços precisam ser realizados de forma continua, sem que os veículos possam aguardar para conserto ou manutenção, garantindo segurança aos motoristas e demais usuários.

Ainda, considerando haver disponibilidade orçamentária para a aquisição. Ter sido analisada e apresentada documentação de habilitação, bem como, estar comprovada a necessidade e urgência da contratação, tem-se pela justificativa de contratação e aquisição do objeto descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD, bem como, em todos os documentos apresentados anexos ao pedido.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

GUIMMOTOPS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 72.078.736/0001-93, Endereço-Avenida Governador Ivo Silveira Nº119, Bairro: Centro, Irani-SC, CEP-89680-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

6 – DO VALOR CONTRATADO

6.1. Fica contratado o valor total de R$ 679,87 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

LOTE 1 Fiesta 1.6 Flex (placa- MHY0836)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Tampa reservatório direção hidráulica	UNID.	01	R$ 82,10	R$ 82,10
02	Mangueira entrada ar quente	UNID.	01	R$ 80,64	R$ 80,64
				TOTAL	R$ 162,74

LOTE 2 Saveiro CS ST MB (PLACA-QHE0497)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Bico injetor	UNID.	01	R$ 397,13	R$ 397,13
10	Serviço mão de obra testes	UNID.	01	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL					R$ 517,13

7 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

7.2. Os serviços devem ser prestados na secretaria De Transportes: situada na Rua Izabete, Grisa nº290, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Irani-SC.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - São obrigações da CONTRATADA:
a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das4obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.
b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
d) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.
9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.
9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
10.1.. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11 – RECURSO A SER UTILIZADO
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: SECRETARIA DE TRANSPORTES
Despesa: 79

12 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal Suplente: Diane Caroline Bertoldi
Matricula: 5846
Cargo/função: Agente Administrativo
Unidade: Secretaria De Transportes
Fone para contato: (49) 99120-1937
E-mail para contato:
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 23 de abril de 2025

_____
DILSON LUIZ FARINELLA
Secretário Municipal

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMzdRaSLhFADiw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10091921910-LUIS GABRIEL GUIMARAES|03082347908-MARIELI AMERICO RIBEIRO GUIMARAES

“GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA”

DÉCIMA-QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 72.078.736/0001-93

MARIELI AMERICO RIBEIRO GUIMARAES, brasileira, nascida em 04/08/1979, casada sob Regime Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF 030.823.479-08, residente e domiciliada em Irani/SC., na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 119 - Centro, CEP 89.680-000, portadora da cédula de identidade nº 40304450, expedida pela SSP/SC.

LUIS GABRIEL GUIMARAES, brasileiro, solteiro, nascido em 04/12/2002, empresário, CPF 100.919.219-10, residente e domiciliado em Irani/SC., na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 119 - Centro, CEP 89.680-000, portador da cédula de identidade n° 5.893.867, expedida pelo SESP/SC.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **“GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA”**, estabelecida na cidade de Irani/SC, à Avenida Governador Ivo Silveira, n° 119 – Brcão 01 - Centro, CEP 89680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 72.078.736/0001-93, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de SC., sob nº 42201681328, por despacho em sessão de 01 de Abril de 1993, vem por este instrumento, alterar o seu contrato social e alterações posteriores, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

(I) Por venda de suas quotas e direitos sociais, retira-se da sociedade, dando plena, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, o seguinte sócio:

a) LUIS GABRIEL GUIMARAES, que vende a totalidade de sua participação no capital social, ou seja, 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia **MARIELI AMERICO RIBEIRO GUIMARAES.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2024
Certifico o Registro em 26/07/2024 Data dos Efeitos 25/07/2024
Arquivamento 20243163789 Protocolo 243163789 de 25/07/2024 NIRE 42201681328
Nome da empresa GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478102429704901
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

(II) A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, permanecendo na condição de uma única sócia conforme parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil da Lei nº 10.406/2002 conforme redação conferida pela Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019.

(III) O capital social subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente no país, é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas para a sócia única da seguinte maneira:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR (R$)
MARIELI AMERICO RIBEIRO GUIMARAES	**120.000**	**100**	**120.000,00**
TOTAL	**120.000**	**100**	**120.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

(IV) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento, as cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, ficam completamente revogadas, passando as suas cláusulas vigorar com a redação contida no **CONTRATO CONSOLIDADO** a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, com sede no município de Irani/SC, à Avenida Governador Ivo Silveira, n° 119 – Brcão 01 - Centro, CEP 89680-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem objeto social: “Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Serviços de guarda de veículos, locação de automóveis sem condutor.”.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/1993.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente no país, é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas para a sócia única da seguinte maneira:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2024
Certifico o Registro em 26/07/2024 Data dos Efeitos 25/07/2024
Arquivamento 20243163789 Protocolo 243163789 de 25/07/2024 NIRE 42201681328
Nome da empresa GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478102429704901
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR (R$)
MARIELI AMERICO RIBEIRO GUIMARAES	**120.000**	**100**	**120.000,00**
TOTAL	**120.000**	**100**	**120.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **MARIELI AMERICO RIBEIRO GUIMARAES,** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima: A sócia única administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de **"pró-labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2024
Certifico o Registro em 26/07/2024 Data dos Efeitos 25/07/2024
Arquivamento 20243163789 Protocolo 243163789 de 25/07/2024 NIRE 42201681328
Nome da empresa GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478102429704901
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Nona: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de **Concórdia**, **SANTA CATARINA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, sendo o mesmo assinado por meio de certificado digital, em uma via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Irani/SC., 01 de Julho de 2024.

_____ _____

Marieli Americo Ribeiro Guimaraes Luis Gabriel Guimaraes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2024
Certifico o Registro em 26/07/2024 Data dos Efeitos 25/07/2024
Arquivamento 20243163789 Protocolo 243163789 de 25/07/2024 NIRE 42201681328
Nome da empresa GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478102429704901
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

243163789

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**
PROTOCOLO	**243163789 - 25/07/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42201681328
CNPJ 72.078.736/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2024
SOB N: 20243163789

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243163789

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03082347908 - MARIELI AMERICO RIBEIRO GUIMARAES - Assinado em 25/07/2024 às 11:31:24

Cpf: 10091921910 - LUIS GABRIEL GUIMARAES - Assinado em 25/07/2024 às 11:30:35

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2024
Certifico o Registro em 26/07/2024 Data dos Efeitos 25/07/2024
Arquivamento 20243163789 Protocolo 243163789 de 25/07/2024 NIRE 42201681328
Nome da empresa GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478102429704901
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
72.078.736/0001-93 **MATRIZ**		**01/04/1993**

NOME EMPRESARIAL
GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-01 - Serviço de táxi

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA	**119**	**BRCAO 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.680-000	**CENTRO**	**IRANI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3432-0052

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **10:11:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 72.078.736/0001-93 DECLARA, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irani, SC, 10 de ABRIL de 2025.

GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:72078736000193

Assinado de forma digital por GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:72078736000193
Dados: 2025.04.11 10:16:13 -03'00'

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Endereço: RUA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 119 CENTRO
Cidade/Estado: IRANI
CNPJ: 72.078.736/0001-93

DECLARAÇÃO

Ref.:

GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 72.078.736/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MARIELI AMÉRICO RIBEIRO GUIMARAES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.030.445-0 e do CPF nº 030.823.479-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, IRANI SC 10 de ABRIL de 2025.

GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:72078736000193

Assinado de forma digital por GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:72078736000193
Dados: 2025.04.11 10:15:48 -03'00'

MARIELI AMÉRICO RIBEIRO GUIMARÃES
4.030.445-0 SSP/SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº72.078.736/0001-93 com sede à RUA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 119 CENTRO IRANI SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Irani, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Irani SC 10 de Abril de 2025.

GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:72078736000193

Assinado de forma digital por GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:72078736000193
Dados: 2025.04.11 10:16:34 -03'00'

(MARIELI AMÉRICO RIBEIRO GUIMARAES
CPF nº 030.823.479-08
PROPRIETÁRIA
GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

DECLARAÇÃO

CORPEL CONTABILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PROJETOS EMPRESARIAIS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 83.222.323/0001-57, estabelecida nesta cidade de Concórdia - SC, à Rua Marechal Deodoro nº 1040 – Ed. Dom Afonso – 1º Andar – Centro, responsável pela escrita fiscal e contábil da empresa Guimmotors Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ nº 72.078.736/0001-93, estabelecida na cidade de Concórdia - SC., a Avenida Governador Ivo Silveira, nº 119, Centro, CEP 89.680-000 vem através de seu sócio-administrador abaixo assinado DECLARAR, que a referida empresa está enquadrada como EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

E, por ser verdade, firma-se o presente, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Irani - SC,10/04/2025.

CENILDO COLOSSI:14163950915

Digitally signed by CENILDO COLOSSI:14163950915
Date: 2025.04.10 16:12:43 -03'00'

CENILDO COLOSSI
CPF 141.639.509-15
CRC 007.399/O-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 72.078.736/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:43 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2025.
Código de controle da certidão: **DA14.792C.F3A5.73F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**
CNPJ/CPF: **72.078.736/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140116311946**
Data de emissão:	**10/04/2025 16:05:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/04/2025 16:05:09

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/04/2025

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
767/2025	10/04/2025	09/06/2025	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GUIM MOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	72.078.736/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1505	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 119 — Complemento:

Bairro: CENTRO — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C250767N1107D26

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.078.736/0001-93

Razão Social: REMI COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

Endereço: - AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 119 BRCAO 01 - / - / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041110130492623540

Informação obtida em 24/04/2025 09:00:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.078.736/0001-93
Certidão nº: 20478508/2025
Expedição: 10/04/2025, às 16:05:28
Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIMMOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.078.736/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para o conserto dos veículos (Fiesta – placa: MHY0836 e Saveiro - placa: QHE0497), pertencentes a Secretaria de Transportes.

2 - JUSTIFICATIVA

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de peças e a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e a prestação de serviços de mecânica de veículos leves, para os veículos pertencentes a Secretaria de Transportes, (SAVEIRO CS ST MB PLACA:QHE0497 E FIESTA1.6 FLEX PLACA: MHY0836).

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021.

A aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção e conserto se faz fundamental para fazer reparos dos veículos que estão apresentando problemas mecânicos pelo uso constante diariamente. Esse serviço torna-se indispensável para que os veículos possam trafegar realizando suas atividades, pois estes veículos são utilizados para transporte de funcionários para se deslocarem para o interior onde ficam suas maquinas. Desta forma os veículos poderão voltar a desempenhar seus trabalhos de forma adequada para continuar com as demandas do município.

No momento, contudo, o Município de Irani, não possui saldo de registro de preços pra a referida contratação, considerando o alcance das horas já contratadas e gastas em custos de manutenção, não previstos ou superiores a previsão inicial, e, ainda encontra-se em produção um novo processo licitatório, por meio de credenciamento, para novo registro de preços e pleno atendimento das demandas do Município de Irani. Sendo assim, a medida é excepcional e extraordinária, sendo executada em caráter emergencial, considerando que os serviços precisam ser realizados de forma continua, sem que os veículos possam aguardar para conserto ou manutenção, garantindo segurança aos motoristas e demais usuários.

Ainda, considerando haver disponibilidade orçamentária para a aquisição. Ter sido analisada e apresentada documentação de habilitação, bem como, estar comprovada a necessidade e urgência da contratação, tem-se pela justificativa de contratação e aquisição do objeto descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD, bem como, em todos os documentos apresentados anexos ao pedido.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

GUIMMOTOPS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 72.078.736/0001-93, Endereço-Avenida Governador Ivo Silveira Nº119, Bairro: Centro, Irani-SC, CEP-89680-000.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 60 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 679,87 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

LOTE 1 Fiesta 1.6 Flex (placa- MHY0836)					
Item	Descrição	Un/L/H	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tampa reservatório direção hidráulica	UNID.	01	R$ 82,10	R$ 82,10
02	Mangueira entrada ar quente	UNID.	01	R$ 80,64	R$ 80,64
				TOTAL	R$ 162,74

LOTE 2 Saveiro CS ST MB (PLACA-QHE0497)					
Item	Descrição	Un/L/H	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bico injetor	UNID.	01	R$ 397,13	R$ 397,13
10	Serviço mão de obra testes	UNID.	01	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL					R$ 517,13

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: SECRETARIA DE TRANSPORTES
Despesa: 79

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das4obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
d) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 24/04/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 24 de abril de 2025.

_____
DILSON LUIZ FARINELLA
Secretário Municipal de Transportes

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.04.24 08:24:04 -03'00'

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 24 de abril de 2025 às 08:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7168499: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7168499

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025
MODALIDADE Dispensa 22/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para o conserto dos veículos (Fiesta – placa: MHY0836 e Saveiro - placa: QHE0497), pertencentes a Secretaria de Transportes.

Contratada: GUIMMOTOPS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 72.078.736/0001-93, Endereço-Avenida Governador Ivo Silveira Nº119, Bairro: Centro, Irani-SC, CEP-89680-000.

Valor Total: R$ 679,87 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I, § 7°.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 24 de ABRIL de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 182/2025
Emissão: 24/04/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Centro de custo: 0001.0019 - Secretaria de Transportes

Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para o conserto dos veículos (Fiesta – placa: MHY0836 e Saveiro - placa: QHE0497), pertencentes a Secretaria de Transportes.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
79 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	679,87	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	49574 - Tampa reservatório direção hidráulica	82,10000	82,10
2	1,00000	UN	49575 - Mangueira entrada ar quente	80,64000	80,64
3	1,00000	UN	3476 - BICO INJETOR	397,13000	397,13
4	1,00000	UN	49576 - Serviço mão de obra testes	120,00000	120,00
				Total geral (R$)	679,87

DILSON LUIZ FARINELLA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 942/2025
Emissão: 24/04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para o conserto dos veículos (Fiesta – placa: MHY0836 e Saveiro - placa: QHE0497), pertencentes a Secretaria de Transportes.

Licitação: DL22/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 1028/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 4663 - GUIM MOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA **CPF/CNPJ:** 72.078.736/0001-93
Nome Fantasia: REMI **CEP:** 89.680-000
Endereço: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 119 - CENTRO **Cidade:** Irani - SC
E-mail: guimmotorscentroautomotivoremi@gmail.com **Fone:** (49) 3432-0052
Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 3756 - 7 **C/C:** 6212 - X

Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	49574 - Tampa reservatório direção hidráulica		82,10000	82,10
2	1,00000	UN	49575 - Mangueira entrada ar quente		80,64000	80,64
3	1,00000	UN	3476 - BICO INJETOR		397,13000	397,13

Valor desta autorização: R$ 559,87

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

DILSON LUIZ FARINELLA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 944/2025
Emissão: 24/04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para o conserto dos veículos (Fiesta – placa: MHY0836 e Saveiro - placa: QHE0497), pertencentes a Secretaria de Transportes.

Licitação: DL22/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 1030/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 4663 - GUIM MOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA **CPF/CNPJ:** 72.078.736/0001-93
Nome Fantasia: REMI **CEP:** 89.680-000
Endereço: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 119 - CENTRO **Cidade:** Irani - SC
E-mail: guimmotorscentroautomotivoremi@gmail.com **Fone:** (49) 3432-0052
Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 3756 - 7 **C/C:** 6212 - X

Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1,00000	UN	49576 - Serviço mão de obra testes		120,00000	120,00

Valor desta autorização: R$ 120,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

DILSON LUIZ FARINELLA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES